1.16. Certificados de Habilitações e de Aprovação em unidades curriculares extracurriculares e em unidades curriculares isoladas bilingues de cursos adequados a Bolonha

Acresce ao custo do documento por cada unidade curricular: 2€.

2. Admissão a provas de agregação: 890 €.

3. Registos de Grau de Doutor, de Mestre e de Licenciado *: 25 €.

4. Pedidos de equivalência ou reconhecimento de grau: **

4.1. Doutoramento: 400 €.

4.2. Mestrado: 350 €.

4.3. Licenciatura: 300 €.

4.4. Cursos não conferentes de grau: 250 €.

5. Programas de unidades curriculares:

5.1 Uma unidade curricular: 5 €.

6. Pedidos de creditação de competências profissionais (qualquer ciclo de estudos): 40 €.

7. Pedidos de reapreciação de creditação (qualquer ciclo de estudos): 20 €

8. Concursos especiais:

8.1. Candidatura on-line: 80 €.

Candidatura presencial: 100 €.

9. Reingressos, Transferências ou Mudanças de Curso:

9.1. Candidatura a transferência ou mudança de curso externa para cursos de 1.º ciclo e Mestrado Integrado:

Online: 80 €.

Presencial: 100 €.

9.2. Candidatura a reingresso e mudança de curso interna para cursos de 1.º ciclo e Mestrado Integrado:

Online: 60 €.

Presencial: 80 €.

9.3. Candidatura a mudança de curso interna para cursos de 2.º e 3.º ciclos e outros cursos pós-graduados: 70€.

10. Provas para Título de Especialista

10.1. Candidaturas de colaboradores da Universidade de Évora: 250 €.

10.2. Candidaturas de não colaboradores da Universidade de Évora: 750 €.

11. Provas de Avaliação para Acesso ao Ensino Superior pelos Maiores de 23 Anos:

11.1. Inscrição por prova específica:

Online: 60 €.

Presencial: 80 €.

11.2. Reapreciação de provas: 30 €.

11.3. Certidão de conclusão da prova específica: 16 €.

11.4. Certidão discriminatória e do resultado da avaliação final: 25 €.

12. Inscrições:

12.1. Para melhoria de nota por exame: 20 €.

12.2. Pré-Requisitos: 50 €.

13. Outros Emolumentos:

13.1. Taxa de urgência (não aplicável a pedidos enviados pelo correio): 30 €.

13.2. Envio de correio nacional de carta de mestrado ou de doutoramento: 6.50€.

13.3. Envio de correio internacional de mestrado ou de doutoramento: 12€.

13.4. Fotocópia

13.4.1. Pela primeira folha: 4,50 €.

13.4.2. Por cada folha a mais: 1,50 €.

13.5. Prática de Atos Fora de Prazo ***

13.5.1. Do 1.º ao 10.º dia consecutivo após o último dia do prazo: 30 €.

13.5.2. Do 11.º dia ao 20.º dia consecutivo após o último dia do prazo: 70 €.

13.5.3. A partir do 20.º dia e mediante requerimento autorizado: 100€.

13.6. Permutas: 20 €.

* Nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de Outubro e Portaria n.º 29/2008 de 1 de janeiro

** Nos termos do artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, aditado pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 341/2007

*** À exceção de valores definidos por despachos reitorais específicos ou cujos prazos não o permitam

Notas:

1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para efeitos de ADSE, abono de família, fins militares, pensões de sangue e candidatura a bolsa de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.

2 — Os emolumentos respeitantes à admissão a provas de agregação poderão ser pagos em duas prestações: uma, de valor não inferior a 50 %, perante a notificação da admissão à candidatura às provas, e outra aquando do requerimento do certificado da aprovação. Os docentes da Universidade de Évora estão isentos do pagamento destes emolumentos.

3 — Os emolumentos respeitantes a pedidos de equivalência ou reconhecimento de grau poderão ser pagos em duas prestações: uma, de valor não inferior a 50 %, no ato da apresentação do requerimento, e outra aquando do pedido do certificado da equivalência ou do reconhecimento. Os docentes, investigadores e técnicos superiores da Universidade de Évora estão isentos do pagamento destes emolumentos, bem como dos pedidos de registo do grau de doutor.

4 — O pagamento dos emolumentos respeitantes às candidaturas a concursos especiais e aos regimes de reingresso, transferência e mudança de curso é feito na totalidade no momento da apresentação da candidatura.

5 — Não são reembolsadas taxas de candidatura, matrícula e inscrição.

Atos administrativos:

1. Certidões:

1.1. De documentos:

1.1.1. Com uma folha: 12,00€.

1.1.2. Por cada folha a mais: 1,10€.

1.2. De contagem de tempo de serviços:

1.2.1. Com uma folha: 12,00€.

1.2.2. Por cada folha a mais: 1,10€.

1.3. Não especificada:

1.3.1. Com uma folha: 12,00€.

1.3.2. Por cada folha a mais: 1,10€.

2. Fotocópias que substituam certidões:

2.1.Com uma folha: 6,00€.

2.2. Por cada folha a mais: 1,10€.

3. Por fotocópia autenticada:

3.1. Com uma folha: 6,00€.

3.2. Por cada folha a mais: 1,10€.

4. Fotocópia simples:

4.1. Com uma folha: 1,00€.

4.2. Por cada folha a mais: 0,10€.

20 de janeiro de 2014. — O Reitor, *Carlos Braumann*.

207560892

Despacho n.º 1765/2014

1 — Pelo Despacho n.º 8204/2013 (2.ª série), de 24 de junho foi publicitada a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Reitor da Universidade de Évora em 23/05/2013, do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 94/2013 (2.ª série), de 4 de janeiro.

2 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho do Conselho de Gestão da Universidade de Évora de 9/01/2014, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pelo candidato ordenado em 5.º lugar João David Pouca-Roupa Costa (uma vez que o candidato ordenado em 4.º lugar foi contactado e não aceitou o lugar).

21 de janeiro de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

207558324

Serviços Académicos

Aviso n.º 1564/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 16 de janeiro de 2014 o júri de provas de doutoramento em Química, requeridas por Maria Gabriela de Oliveira Lima Basto de Lima nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente:

Doutor Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, Titular da Cátedra BES "Energias Renováveis", por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;